



**Emenda Nº 32/2026 ao Projeto de Lei Nº 8/2026**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 08/2026 DO EXECUTIVO**

**EMENDA DE AUTORIA DO VEREADOR  
EDUARDO AO PROJETO DE LEI 08/2026 DO  
EXECUTIVO QUE ALTERA O § 2º DO ARTIGO 24  
DO REFERIDO PROJETO.**

Altera o §2º do Artigo 24 do Projeto de Lei 08/2026:

**Art. 1º** O § 2º do Artigo 24 passa a Vigorar com nova redação:

“Art. 24. ...

I – ...

...

**§2º** As Divisões do Departamento Municipal de Planejamento e Gestão de Cidades serão ocupadas por Chefe de Divisão Graduação Completa **em Administração, Direito, Economia, Gestão Pública ou com enfoque na área de atuação de seu respectivo Departamento. Ou graduação com pós-graduação *lato sensu* nas áreas de direito público, gestão ou administração pública. Ou graduação com comprovada experiência administrativa pública no cargo por três anos.**

**Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”**

**Alumínio, 23 de março de 2026.**

**EDUARDO  
VEREADOR**



#### **JUSTIFICATIVA:**

**Conforme alteração proposta pela emenda 1 que alterou anexos I, II e III, a exigência para ocupação de cargos em comissão depende de formação específica e não genérica o que infere na contratação de profissionais vinculado aos objetivos dos Departamentos e com formação correlata ou com experiência comprovada na área de atuação.**

**EDUARDO  
VEREADOR**



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=M2DN-45MH-Z796-MA0S>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: M2DN-45MH-Z796-MA0S**